



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**Processo nº 023/2022-PE/SRP**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.

**Contratos em referência:** 20220334, 20220335, 20220336 e 20220337

Eu, JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 036.321.182-99, residente e domiciliada na Rua Sargento Simplício, s/n, Centro - IPIXUNA DO PARÁ, CEP nº 68.637-000. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo administrativo em referência que se trata de processo licitatório na modalidade Pregão, para análise e emissão de Parecer acerca dos Contratos oriundos do supracitado processo, celebrados entre o Fundo Municipal de Saúde e as seguintes empresas: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.213/0001-04, E. M DE F. GUIMARAES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.966.522/0001-66, POLYMEDH.EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10, RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.813.885/0001-25, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas respectivas considerações.

Após análise minuciosa, a Controladoria Geral do Município de IPIXUNA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, declara que os contratos em questão se encontram:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, publicados no Diário Oficial da União, estando apto para gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

IPIXUNA DO PARÁ/PA, 26 de maio de 2022.

JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA  
Controladoria Geral do Municipal  
Decreto nº 126/2021-GP